



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

# LEI COMPLEMENTAR 005/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 2411

02 / 02 / 2018

*“Altera § 1º do Artigo 205 da Lei Complementar nº 01/2005 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa.”*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º -** Fica alterado o § 1º do Artigo 205 da Lei Complementar nº 01/2005 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa:

*“Artigo 205 ....*

*§1º - Os recursos deverão ser interpostos perante a autoridade que tenha proferido a decisão, devendo ser acompanhado das razões e documentos que os fundamentem, no prazo de 15 dias úteis da ciência do indeferimento.”*

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município